



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) - [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

### TOTENS

### SESSÃO DE ABERTURA DIA 19/06/2026 ÀS 09H00MIN



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

### **PATROCÍNIO DE TOTENS DE TEMPERATURA COM RELÓGIO DUPLA FACE COM ESTRUTURA METÁLICA OU SIMILAR, CONTENDO VISOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E HORA PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES**

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.451/0001-74, com sede administrativa na Rua Peixoto de Melo, nº 08, Centro, Itaguaçu/ES, CEP 29690-000, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar Totem de Temperatura com relógio dupla face, a serem instalados em pontos estratégicos do município, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de empresas parceiras interessadas em patrocinar Totens de Temperatura com relógio dupla face, equipamentos urbanos que têm como objetivo proporcionar à população informações sobre temperatura e hora em tempo real, contribuindo para a modernização e embelezamento dos espaços públicos.

1.2. Dessa forma, o projeto promove simultaneamente a valorização do espaço urbano, o fortalecimento da imagem institucional do Município e a visibilidade das empresas apoiadoras, que se associam a uma ação voltada à sustentabilidade e ao bem-estar coletivo.

1.3. O patrocínio objeto deste Chamamento Público caracteriza-se como parceria institucional, por meio da qual pessoas jurídicas de direito privado poderão contribuir com a aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos (Totens de Temperatura com relógio dupla face).

1.4. Fica estabelecido que até duas empresas poderão compartilhar o patrocínio de um mesmo totem, desde que entrem em comum acordo quanto à forma de exposição das respectivas marcas, observadas as diretrizes e limitações de layout definidas pelo Município. Essa possibilidade visa ampliar a participação do setor privado e fortalecer as parcerias voltadas à valorização do espaço público.

1.5. Após a seleção das propostas, a parceria será formalizada por meio de Contrato de Patrocínio, celebrado entre o patrocinador e a Administração Pública, devendo conter, no mínimo:

- a) Descrição do objeto do contrato;
- b) Obrigações do patrocinador;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

- c) Obrigações da Administração;
- d) vigência;
- e) hipóteses de rescisão;
- f) penalidades em caso de descumprimento das disposições constantes do edital;
- g) declaração expressa de inexistência de ônus financeiro para o Município.

1.6. A seleção das propostas será conduzida pela Comissão de Licitação.

1.7. Será designado Fiscal do Contrato de Patrocínio, por meio de Portaria, responsável pelo acompanhamento, supervisão, controle e atesto da execução do objeto contratado.

O Fiscal do Contrato deverá zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo patrocinador e pela Administração, registrando em relatórios próprios quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos verificados, bem como adotando as providências necessárias para a boa e regular execução contratual.

1.8. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail: [licitacao@itaguacu.es.gov.br](mailto:licitacao@itaguacu.es.gov.br).

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público o recebimento, a título de patrocínio, de:

I. 02 (dois) Totens de Temperatura com relógio dupla face, com estrutura metálica ou similar, contendo visor eletrônico de temperatura e hora, a serem instalados em pontos estratégicos do município previamente definidos pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a saber:

- ✓ Totem 1: na Praça Dr. Demócrates Frizzera Coelho, sito à Av. 17 de Fevereiro, Centro, Itaguaçu/ES;
- ✓ Totem 2: no Terminal Rodoviário Vereador “Jair Vedova”, sito à Rua Bernardino Monteiro, s/n, Centro, Itaguaçu/ES.

2.2. Os equipamentos deverão atender às seguintes especificações:

Totem com relógio dupla face com 3,26m Alt x 68cm;  
Estrutura metálica ou similar;  
Gabinete do totem 1,85mx40cm;  
Faixa de temperatura -15+55°C/+5+131°F;  
Escala personalizada;  
Capilar calibrado em 2 pontos;  
Enchimento a líquido atônico vermelho;  
Placa para publicidade de 39cmx20cm;  
Iluminação interna com acendimento automático

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

3.1. Poderão participar deste Chamamento pessoas jurídicas regularmente constituídas, com CNPJ ativo, de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que atendam integralmente às exigências deste Edital.

3.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada no ato da inscrição, sendo vedada a complementação posterior.

3.3. É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que possuam, em seus quadros societário ou funcional, servidores públicos municipais de Itaguacu-ES, em qualquer regime de vínculo.

3.4. A participação neste Chamamento implica aceitação plena e irrevogável de todas as disposições contidas neste Edital.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação a este Edital no prazo de 01(um) dia útil após sua publicação.

4.2. A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Comissão, que deverá apresentar resposta em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento.

4.3. As impugnações deverão ser protocoladas via e-mail [licitacao@itaguacu.es.gov.br](mailto:licitacao@itaguacu.es.gov.br)

4.4. As decisões sobre impugnações serão divulgadas no site oficial do Município.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas através da entrega da documentação pelo sistema E-flow através do link <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/9609727c-5958-2686-3d19-17e5764ff6f6>

5.2. O período de inscrição será de **08 a 15 de junho de 2026**.

5.3. A conferência da documentação será feita pela Comissão, conforme cronograma constante no Item 10.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. A inscrição deverá conter a proposta de patrocínio (com indicação do Totem) e os seguintes documentos da pessoa jurídica proponente:

- I. Cópia de documento pessoal do representante legal da empresa candidata;
- II. Ato constitutivo da empresa e alterações (quando houver);
- III. Cópia do Cartão CNPJ, atualizado;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

IV. Certidões negativas:

- a) Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Débitos Estaduais, considerando o Estado de domicílio da empresa candidata;
- c) Débitos Municipais, considerando o Município de domicílio da empresa candidata;
- d) Para débitos de FGTS;
- e) Débitos Trabalhistas, considerando o Estado de domicílio da empresa candidata;
- f) Falência ou Concordata, considerando o Estado/Comarca de domicílio da empresa candidata;

V. Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;

VI. Termo de Compromisso (Anexo II);

VII. Declaração de não empregabilidade de menores, em atenção ao art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

6.2. As certidões devem estar válidas na data da análise.

6.3. A ausência de qualquer documento acarretará a desclassificação da proposta.

## **7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. O julgamento será realizada pela Comissão.

7.2. A Comissão terá até 02(dois) dias úteis para análise e 01(um) dia para publicação do resultado preliminar.

7.3. Os critérios de seleção considerarão a viabilidade técnica, qualidade do equipamento proposto e contrapartida publicitária oferecida.

7.4. Em caso de empate, será realizado sorteio público em sessão pública a ser realizada na Sede da Prefeitura em data e hora designada.

## **8. CONDIÇÕES DE PATROCÍNIO**

8.1. O nome ou logomarca da empresa patrocinadora poderá ser exposto na estrutura do totem, observados os padrões de tamanho, layout e padronização definidos pelo Município.

8.2. Os custos de produção, instalação, manutenção e inserção da publicidade são de responsabilidade da empresa patrocinadora.

8.3. Toda publicidade deverá ser previamente aprovada pelo Município.

8.4. O Município não se responsabiliza por compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou jurídica assumidos pelas patrocinadoras.

8.5. A marca institucional do Município deverá estar presente em todos os equipamentos instalados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

## 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Itaguaçu.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	28 de maio de 2026.
Impugnação	29 de maio de 2026.
Análise da impugnação	01 de junho a 03 de junho de 2026
Resultado da impugnação	05 de junho de 2026.
Protocolo das propostas	08 de junho a 15 de junho de 2026.
Divulgação do resultado preliminar	19 de junho de 2026.
Protocolo de recursos	22 de junho de 2026.
Divulgação do resultado do recurso	23 de junho de 2026.
Homologação e publicação do resultado	30 de junho de 2026
Entrega e instalação nos pontos determinados neste edital	31 de agosto de 2026.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município poderá disponibilizar informações adicionais para garantir a transparência e o pleno entendimento das regras deste Chamamento.

11.2. Este Edital poderá ser alterado antes da data-limite para apresentação das propostas, mediante divulgação oficial.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Itaguaçu/ES, 27 de maio de 2026.



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

**DARLY DETTMANN**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS PARA PATROCÍNIO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público nº 001/2026 o recebimento de propostas de patrocínio, oriundas de pessoas jurídicas de direito público ou privado, interessadas em patrocinar Totens de Temperatura com relógio dupla face, equipamentos urbanos que têm como objetivo proporcionar à população informações sobre temperatura e hora em tempo real, contribuindo para a modernização e embelezamento dos espaços públicos, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos:

✓ Totem 1: na Praça Dr. Demócrates Frizzera Coelho, sito à Av. 17 de Fevereiro, Centro, Itaguaçu/ES;

✓ Totem 2: no Terminal Rodoviário Vereador “Jair Vedova”, sito à Rua Bernardino Monteiro, s/n, Centro, Itaguaçu/ES.

**Observação:** Os equipamentos deverão atender às seguintes especificações:

Totem com relógio dupla face com 3,26m Alt x 68cm;

Estrutura metálica ou similar;

Gabinete do totem 1,85mx40cm;

Faixa de temperatura-15+55°C/+5+131°F;

Escala personalizada;

Capilar calibrado em 2 pontos;

Enchimento a líquido atônico vermelho;

Placa para publicidade de 39cmx20cm;

Iluminação interna com acendimento automático

O modelo de referência apresentado é meramente sugestivo, servindo como base para atender aos requisitos técnicos e estéticos estabelecidos para o bom andamento do projeto.

Serão admitidas outras propostas de modelos equivalentes, desde que mantenham conformidade com o estilo arquitetônico exigido e respeitem as especificações técnicas e visuais definidas neste Chamamento.

A aceitação e aprovação dos modelos propostos estarão sujeitas à avaliação da Comissão, que verificará a adequação do projeto ao padrão estético adotado pelo Município. Os modelos aprovados serão registrados no Termo de Compromisso (Anexo II)



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

Li, compreendi e aceito integralmente os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, promovido pelo Município de Itaguaçu/ES;

Comprometo-me em patrocinar Totens de Temperatura com relógio dupla face, equipamentos urbanos que têm como objetivo proporcionar à população informações sobre temperatura e hora em tempo real, contribuindo para a modernização e embelezamento dos espaços públicos, conforme especificado abaixo:

#### Toten 1:

**Local:** Praça Dr. Demócrates Frizzera Coelho, sito à Av. 17 de Fevereiro, Centro, Itaguaçu/ES;

**Modelo escolhido:** \_\_\_\_\_

ou

#### Toten 2:

**Local:** Terminal Rodoviário Vereador “Jair Vedova”, sito à Rua Bernardino Monteiro, s/n, Centro, Itaguaçu/ES.

**Modelo escolhido:** \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmo o presente Termo.

Itaguaçu /ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

(NOMEDAEMPRESA) (CNPJ)(REPRESENTANTELEGAL)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº -----/2026

**TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO COM CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU – ES** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede à Rua Vicente Peixoto de Mello, nº 08, Centro, Itaguaçu/ES, inscrito no CNPJ nº **27.167.451/0001-74**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DARLY DETTMANN**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA CESSÃO DE USO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **parceria institucional para fornecimento, instalação e manutenção de Totens de Temperatura com relógio dupla face**, contendo visor eletrônico de temperatura e hora, equipamentos urbanos destinados a fornecer informações de temperatura e horário à população.

1.2. Para a execução do objeto, o Município **cede à contratada, a título precário e gratuito, o uso de espaço público para instalação dos equipamentos**, nos termos do Chamamento Público nº 001/2026.

1.3. Os equipamentos deverão ser instalados nos seguintes locais:

Totem 1: Praça Dr. Demócrates Frizzera Coelho, situada na Avenida 17 de Fevereiro, Centro, Itaguaçu/ES.

Totem 2: Terminal Rodoviário Vereador “Jair Vedova”, situado na Rua Bernardino Monteiro, S/N, Centro, Itaguaçu/ES.

1.4. A cessão do espaço público destina-se **exclusivamente à instalação e manutenção dos totens**, sendo vedada qualquer utilização diversa sem autorização expressa do Município.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

1.5. A cessão de uso do espaço público possui **caráter precário, pessoal e intransferível**, não gerando qualquer direito real ou expectativa de permanência à contratada.

1.6. É vedada a transferência, cessão ou subcontratação do objeto contratual sem prévia autorização expressa do Município.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

2.1. Os equipamentos deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Totem com relógio dupla face com 3,26m Alt x 68cm;
- Estrutura metálica ou similar;
- Gabinete do totem 1,85m x 40cm;
- Faixa de temperatura -15+55°C/+5+131°F;
- Escala personalizada;
- Capilar calibrado em 2 pontos;
- Enchimento a líquido atônico, vermelho;
- Placa para publicidade 39cm x 20cm;
- Iluminação interna com acendimento automático.
- Placa destinada à publicidade institucional.

2.2. Os totens deverão ser instalados em conformidade com as normas técnicas, urbanísticas e de segurança aplicáveis.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO PATROCÍNIO

3.1. O presente contrato caracteriza-se como **patrocínio institucional**, pelo qual a contratada assume integralmente os custos de:

- aquisição dos equipamentos;
- instalação;
- manutenção preventiva e corretiva;
- eventual substituição dos equipamentos.

3.2. O presente contrato **não implicará qualquer ônus financeiro ao Município**.

3.3. Como contrapartida institucional, será permitido à contratada inserir **publicidade institucional nos equipamentos**, observados os padrões definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

3.4. Toda publicidade deverá ser previamente aprovada pela Administração Municipal.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

- **Fornecer** os Totens de Temperatura com relógio dupla face com estrutura metálica ou similar, contendo visor eletrônico de temperatura e hora, observando as especificações técnicas estabelecidas no edital e demais documentos do processo;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

- **Realizar a instalação** completa dos equipamentos nos locais previamente definidos pela Secretaria Municipal, incluindo todos os materiais, acessórios e serviços necessários ao perfeito funcionamento;
- **Garantir o pleno funcionamento** dos totens durante todo o período da parceria, mantendo os equipamentos em adequado estado de conservação, segurança e apresentação;
- **Executar manutenção preventiva e corretiva**, sempre que necessário, visando assegurar a continuidade do funcionamento dos equipamentos e a qualidade das informações exibidas;
- **Substituir ou reparar**, às suas expensas, qualquer equipamento ou componente que apresente defeito, avaria ou desgaste que comprometa seu funcionamento;
- **Responsabilizar-se por eventuais danos** causados aos equipamentos, ao patrimônio público ou a terceiros durante a instalação, manutenção ou operação dos totens;
- **Atender às normas de segurança, urbanísticas e demais legislações aplicáveis**, bem como às orientações da Secretaria Municipal quanto à localização e padronização dos equipamentos.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

### 5.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

- **Definir e indicar os locais** onde serão instalados os Totens de Temperatura com relógio dupla face, observando critérios de interesse público, visibilidade e segurança;
- **Autorizar e acompanhar a instalação** dos equipamentos, garantindo que sejam respeitadas as normas urbanísticas, de segurança e de organização do espaço público;
- **Fiscalizar a execução da parceria**, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa patrocinadora, especialmente quanto à instalação, funcionamento e manutenção dos totens;
- **Notificar a empresa responsável** sempre que forem constatadas irregularidades, falhas de funcionamento ou necessidade de manutenção dos equipamentos;
- **Garantir à empresa patrocinadora** o direito de divulgação institucional ou publicitária nos espaços previamente definidos, conforme as regras estabelecidas no edital e demais instrumentos da parceria;
- **Zelar pela adequada utilização do espaço público**, assegurando que a instalação dos totens atenda ao interesse coletivo e à estética urbana do Município.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência de **até 10 (dez) anos**, contados da data de sua assinatura.

6.2. Durante todo o período de vigência, a contratada será responsável pela manutenção e funcionamento dos equipamentos.

6.3. Ao término do prazo estabelecido, os equipamentos poderão ser retirados pela empresa patrocinadora ou incorporados ao patrimônio do Município, conforme previsto no edital e no instrumento firmado entre as partes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado Fiscal do Contrato de Patrocínio, por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, responsável pelo acompanhamento, supervisão, controle e atesto da execução do objeto contratado.

7.2. O Fiscal do Contrato deverá zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo patrocinador e pela Administração, registrando em relatórios próprios quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos verificados, bem como adotando as providências necessárias para a boa e regular execução contratual.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado à contratada:

- I – Utilizar o espaço público para finalidade diversa da prevista neste contrato;
- II – Instalar publicidade não autorizada;
- III – Ceder ou transferir a terceiros os direitos decorrentes deste contrato;
- IV – Alterar a estrutura ou localização dos equipamentos sem autorização do Município.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações previstas neste contrato sujeitará a contratada às penalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, podendo ser aplicadas:

- advertência;
- multa;
- suspensão de contratar com a Administração Pública;
- rescisão contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do contrato:

- I – O descumprimento de cláusulas contratuais;
- II – O uso indevido do espaço público;
- III – A transferência não autorizada da cessão;
- IV – Razões de interesse público devidamente justificadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais do direito administrativo e contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Fica eleito o foro da **Comarca de Itaguacu/ES**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Itaguacu/ES, ----- de -----de 2026.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**  
DARLY DETTMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**  
NOME DO RESPONSÁVEL  
RESPONSÁVEL LEGAL

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: